



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASTORGA-PR. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
ASTORGA.

Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 19 de MAIO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 02 de JUNHO do ano 2026, com fechamento a partir das 15:30 horas, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0000479-19.2023.8.16.0049 de Cumprimento de Sentença, movida por IVAN CARLOS CAVALARI em desfavor de PAULO ESTAVAS.

BEM: Imóvel: Imóvel urbano, constituído pela data de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 01 (um), com a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados, situada no JARDIM RESIDENCIAL JACOMO VISCARDI, na Cidade de Astorga, sede do Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Rua "B", com a distância de 10,00 metros, Pelo lado direito, confronta-se com a parte do lote nº 32/A/62/33-A-15/23-REM/D/E, com a distância de 20,00 metros, Pelo lado esquerdo, confronta-se com a data nº 14, com a distância de 20,00 metros, Aos fundos, confronta-se com parte da data nº 13, com a distância de 10,00 metros. **Matrícula nº 15.322 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga/PR. (Observação do Oficial de Justiça na data de 03/12/2025 (seq. 233):** Contendo como benfeitorias uma casa em alvenaria inacabada).

AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 03/12/2025 (seq. 233).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Executado(a) (seq. 210).

ÔNUS: Constantes da Matrícula nº 15.322 na data de 16/04/2026: **a) Coproprietária:** Katia Mara Caldeira Estavas (R.1); **b) Indisponibilidade de Bens dos presentes autos (Av.3); c) Penhora dos presentes autos (R.4).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da Matrícula e da Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 24.109,17 (vinte e quatro mil, cento e nove reais e dezessete centavos) em 05/06/2025 (seq. 208), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será devida da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.



PAGAMENTO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) PAULO ESTAVAS, e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados: KATIA MARA CALDEIRA ESTAVAS e demais terceiros e credores eventualmente interessados.

PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro na rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 24/04/2026.

KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO
JUÍZA DE DIREITO

